Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. nº 008/2004 Erechim, 12 de fevereiro de 2004.

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº 006/2004** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A QUITAR DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (Processo Administrativo nº 12.300 /2003).

O presente Projeto objetiva decisão proferida por Comissão Sindicante e acolhida pelo Sr. Prefeito Municipal, no Processo Administrativo nº 12300/2003, referente a aquisição de gêneros alimentícios, despesas estas realizadas durante exercícios anteriores e não empenhadas na época oportuna.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito noExercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 006/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A QUITAR DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas realizadas durante exercícios anteriores e não empenhadas na época oportuna, relativas a aquisição de produtos alimentícios, num total de **R$ 7.129,03** (sete mil, cento e vinte e nove reais e três centavos), de acordo com decisão proferida por Comissão Sindicante no Processo Administrativo n° 12300/2003.

Art. 2º. - Para atender a despesa decorrente da presente Lei, é autorizada a abertura dos Créditos Especiais a seguir especificados:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
03 – UNIDADE DE ESTRADAS VICINAIS
207821001.012 – Despesas de Gêneros Alimentícios, cfe.
Processos 8387/03 e 12300/03;
3190.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 7.129,03

T O T A L ..... R$ 7.129,03
==========

Art. 3º - O Crédito Especial ora autorizado terá como fonte de recursos a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

999999992.999 – Reserva de Contingência:

9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência..... R$ 7.129,03

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Erechim/RS, 12 DE Fevereiro de 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal